

Em tórno de uma lenda do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra

NO códice 79 da Biblioteca Municipal do Pôrto, manuscrito do séc. XV, outrora pertencente ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, onde foram compilados diversos assuntos (1), encontra-se uma série de milagres, um dos quais é particularmente interessante por se referir a uma inquirição desconhecida do tempo de D. João I. O seu teor é o seguinte:

«Em no tempo do virtuoso Rey dom Joham de portugual E do alguãve E senhor de Çepta // O dicto Senhor Rey deu Encarguo, a huu seu espiuam que chamauam Joham dornellas E que soubese parte de todallas terras e casaaes e qujntaãs de quaaesquer senhorios que ouuesse em o seu Reino // que jaçam antre os seus Regemgos que as sorestase ataa que soubese parte como os dictos senhorios as traziam ou quem lhas dera E nom mostraando que as tomase pera a coroa do Reyno E antre as terras que asy

(1) A descrição deste códice pode ver-se nos *Portugaliae Monumenta Historica; Scriptores*, 23.

foram tomadas tomarom huma quintaa do moesteiro de Santa Cruz que chamam tamuja que he em termo dalanquer por que achauam pellos liuros antiguos que jazia em no Regeenguo delRey e Jazendo o dicto Rey dormjndo Em sua cama aparecelhe ElRey dom afonso O primeiro Rey de purtuguall E diselhe que nom tomase a qujntaa de Tamuya ao seu moesteiro de Santa Cruz mays que loguo lha desempachase Ca elle lha dera com outras muytas cousas E posisões por sua alma E de toda sua geeraçom ./. E se o cõtrairo fizesse elle defenderia o seu moesteiro do que a elle nom verria proueyto nem hum.

E em esto acordou o senhor Rey E logo como foy manhaa mãdou chamar o dicto Joham dornellas E contou presente muitos a meesa seemdo comendo a uissam que uira E mandoulhe per mãdado que logo desenbargase a dicta qujntaa ao dicto moesteiro de Santa Cruz dizendo o dicto Rey // que bem se parecia que nom aprazia ao santo Rey Dom afonso que Jaz em o moesteiro de santa Cruz que lhe tomasen o que elle auia dado E logo a dicta qujntaa foy despachada e desembarguada ao moesteiro».

O texto alude a uma inquirição. Do tempo de D. João I apenas se conhece a inquirição geral mandada fazer em 1395 e de que foi encarregado Ruy Peres ⁽¹⁾. Da inquirição co-

(1) *Memórias para a história das inquirições*, 138 e segs.

metida a João de Ornelas nada resta. Nem mesmo encontrámos noticia da nomeação do inquiridor.

Contudo João de Ornelas existiu e podemos mesmo afirmar ter sido assás protegido por D. João I.

Em 1416, achando-se vago o lugar de escrivão dos contos de Lisboa pela transferência de Afonso Martins para o almoxarifado de Vizeu e Lamego, foi nomeado para aquele cargo, por carta de 13 de Agosto, João de Ornelas «nosso vassalo e sobrinho do abade que foy do mosteiro dalcobaaça» (1).

Também D. João I fez a João de Ornelas a mercê da doação de uma herdade pela qual êle veio a receber, no tempo de D. Duarte e de D. Afonso V, uma tença anual avultada, como se vê pela seguinte carta de confirmação de 10 de Junho de 1439:

«A quantos esta carta virem fazemos saber que per o liuro da nossa fazenda se mostra que Johã dornellas nosso contador em lixboa auja del Rey meu Senhor e padre... de teença em cada huu ano em nossa alfandega da dita çidade çento e cynquo mjl libras aos quartees e esto por hua nossa herdade que chamã a corte da figueira que he em o nosso paull de muja que ell trazia da quall lhe fezera mercee em teença em quanto sua merçee fosse El Rej Dom Johã... e foy lhe

(1) *Chancelaria de D. João I*, liv. 5.º, fol. 100.

tomada per el Rej meu Senhor e padre e assentou lhe por ella as ditas cento e cynquo mjll libras E por que a nós praz de as ell auer de nos em quanto nossa merçee for asy e pella guisa que auia em uida do dito Senhor lhe mandamos dar esta carta pera a teer pera sua guarda e pera per ella requerer em cada hu anno outra nosa carta per que lhe taces dinheiros sejam pagos» (1).

D. Duarte, por carta de 13 de Janeiro de 1438, nomeou João de Ornelas contador dos contos de Lisboa, contador dos resíduos de Lisboa e seu termo e contador dos hospitais e albergarias de Lisboa, cargos em cujo exercício foi confirmado, depois da morte dêste monarca, por carta de 21 de Janeiro de 1499 (2).

Em 1450 ainda João de Ornelas vivia, pois nesse ano lhe foi confirmada, mais uma vez, a pensão acima referida (3).

Pela mesma época aparece também um outro João de Ornelas que os documentos oficiais, sem dúvida para o distinguir do João de Ornelas de que acabamos de tratar, designam por «escudeiro de dom fernando comde de uilla real morador em mafara» (4) ou «scudeiro nosso vas-

(1) *Chancelaria de D. Afonso V*; Livro 19, fol. 54 v.

(2) A carta de D. Duarte está inserta na de confirmação. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18, fol. 37 v.

(3) *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34, fol. 114 v.

(4) *Chancelaria de D. Duarte*; liv. 3, fol. 23 v.

sallo morador em mafara» (1). Este João de Ornelas não exerceu cargos públicos. Da sua vida conhecemos um episódio assás curioso: tendo-se envolvido em desordem com três homens e uma mulher, feriu num braço um dos seus adversários e deu nos restantes «muytos couços e paãcadas».

DAMIÃO PERES.

(1) Carta de perdão de 13 de Junho de 1442. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 23.º, fol. 92 v.